

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.782

"Estabelece a gestão e os critérios para a utilização do Parque de Exposições "Senador Bias Fortes". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, objetivando a realização de justiça tributária, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º A gestão e manutenção do Parque de Exposições "Senador Bias Fortes" é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDRU, com o apoio da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP.

Art. 2º A utilização do Parque de Exposições e/ou a cessão da área de shows a terceiros, a qualquer título, somente será permitida após requerimento dos interessados e aprovação da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, que avaliará a viabilidade legal do mesmo, o interesse público e estabelecerá as suas condições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 11 de junho de 2015; 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.804

"Convoca a IV Conferência Municipal de Juventude de Barbacena, como Etapa Municipal de III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Juventude, Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, a ser coordenada pela Secretaria de Coordenação de Programas Sociais – SECOPS, por intermédio da sua Coordenação de Apoio aos Conselhos e Conselho Municipal da Juventude.

Art. 2º A Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, e será realizada em Barbacena, no dia 31/07/2015.

Art. 3º A Etapa Municipal, em conformidade com o Regimento da III Conferência Nacional de Juventude e com o Decreto de 28/04/2015 da Presidência da República, desenvolverá em seus trabalhos os seguintes eixos estabelecidos no Estatuto da Juventude:

- I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;
 - II - Direito à Educação;
 - III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
 - IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;
 - V - Direito à Saúde;
 - VI - Direito à Cultura;
 - VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
 - VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;
 - IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente
 - X - Direito ao Território e à Mobilidade;
 - XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 26 de junho de 2015, 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 1930.

Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.805

"Autoriza o Serviço Especializado de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Subsecretaria de Recursos Hu-

manos – SUBRH a realizar exames médicos admissionais e demissionais relativos aos Servidores Públicos Municipais da Empresa Municipal de Gestão do Terminal Rodoviário – EMGETER."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Subsecretaria de Recursos Humanos – SUBRH a realizar exames médicos admissionais e demissionais relativos aos servidores públicos municipais dos servidores da administração pública municipal direta, autárquica e da Empresa Municipal de Gestão do Terminal Rodoviário – EMGETER.

Art. 2º Compete Subsecretaria de Recursos Humanos – SUBRH da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN:

I - definir os protocolos dos exames médicos periódicos, tendo por base a idade, o sexo, as características raciais, a função pública e o grau de exposição do servidor a riscos nos ambientes de trabalho;

II - supervisionar a realização desses exames pelos órgãos e entidades da administração pública municipal;

III - estabelecer procedimentos para preservação do sigilo das informações sobre a saúde do servidor, restringindo-se o acesso apenas ao próprio servidor, ou a quem este autorizar, e ao profissional de saúde responsável.

Art. 3º É lícito ao servidor se recusar a realizar os exames, mas a recusa deverá ser por ele consignada formalmente ou reduzido a termo pelo órgão ou entidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 26 dias de junho de 2015; 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
 José Augusto de Oliveira Penna Neves
 Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e com o disposto no art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena e art. 191 e seguintes da Lei Municipal nº 3.245 de 13 de dezembro de 1995; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.991 - 1- DESIGNAR para compor a Comissão Especial Processante Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2014, os seguintes servidores: TITULARES: . Silver Wagner de Souza; . Júlio César da Costa; . Márcio Luciano Vitorio de Souza. SUPLENTE: . Luiz Carlos Rocha de Paula; . Simone Rodrigues da Costa. 2- INDICAR para presidir a Comissão o servidor Silver Wagner de Souza, sendo que na sua ausência, qualquer outro membro titular poderá presidir a reunião a pedido do Presidente. 3 - DETERMINAR que a Comissão Especial Processante Revisora conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Portaria, conforme artigo 196 da Lei Municipal nº 3.245 de 13 de dezembro de 1995. Barbacena, 29 de maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.006 - CANCELAR a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular concedida à servidora Jacqueline Carla dos Santos, ocupante do Cargo Público de Monitora, nível B-14, do Quadro de Servidores Públicos Municipais de Barbacena, em conformidade com o Requerimento nº 16229, com efeito retroativo a 16.06.2015. Barbacena, 18 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 17.007 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de dois anos à servidora Cláudia Mara Veloso, ocupante do Cargo Público de Professora, nível P-1-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Requerimento nº 16227, com efeito retroativo a 12.06.2015. Barbacena, 18 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 17.018 - DESIGNAR Roberto Geraldo Calazans para compor a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 15.792, de 13 de setembro de 2013, em substituição a Cíntia de Souza Gama, a partir desta data. Barbacena, 19 de junho de 2015.

Publique-se na forma da lei
 José Augusto de Oliveira Penna Neves
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ERRATAS

Na Portaria nº 16.930, publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município no dia 15.05.2015, onde se lê "de 17.02.2014", leia-se "de 01.04.2014".

Na Portaria nº 16.990, publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município no dia 12.06.2015, onde se lê "nível B-19", leia-se "nível C-23".

Publique-se na forma da lei
 José Augusto de Oliveira Penna Neves
 Secretário-Chefe da Casa Civil

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Flávio Barbosa da Silva

RESUMO DE ATA

RESUMO DA ATA 029/2015 - 025ª Sessão Ordinária – 21.05.15 – 1º Período – 3º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Flávio Barbosa da Silva. Secretária: Vereadora Grácia Maria Araújo Gomes. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19h29. "Ouvi isto, vós todos os povos; inclinai os ouvidos, todos os moradores do mundo; Tanto baixos como altos, tanto ricos como pobres. (Salmos 49:1-2). I - Leitura e Discussão das Atas: - Ata 018 e 019/2015 – Aprovadas por unanimidade. II – Leitura da Correspondência e Comunicações: - Ofício nº 28/2015 – Requer seja justificado o não comparecimento na sessão do dia 21.05.2015 para tratamento médico, atestado anexo – Vereador Johnson Marçal. PROJETOS PROTOCOLADOS NA CASA - Proj. Lei nº 045/15 – Institui e inclui no calendário oficial de datas e eventos do município Barbacena, festividades na Paróquia de Nossa Senhora da Assunção no mês de agosto de cada ano, promovida pela comunidade do Bairro Boa Morte e dá outras providências – Aut. Ver. José Jorge Emídio - Proj. Lei nº 048/15 – Dispõe sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas no âmbito do município de Barbacena – Aut. Ver. Tadeu José Gomes SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA – HORÁRIO: 19h39 Discussão e Votação de Projetos REDAÇÃO FINAL – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Proj. Dec. Leg. nº. 020/14 – Comemora os 25 (vinte e cinco) anos da Associação dos Diabéticos de Barbacena – ASSODI-BAR com sessão solene promovida pelo Poder Legislativo de Barbacena e dá outras providências – Aut. Vereadores Luiz Gonzaga de Oliveira e Grácia Maria Araújo Gomes. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Dec. Leg. nº. 018/14 – Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Honorária do Município de Barbacena à Dra. Alzira Gonçalves da Silva – Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. APROVADO POR UNANIMIDADE. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Proj. Lei. nº. 021/15 – Incorpora ao Patrimônio Público Municipal bem imóvel particular – Aut. Vereador Amárilio Augusto de Andrade. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei. nº. 132/14 – Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação que permita a visualização de nome, função e foto dos profissionais que prestam serviços como segurança em casas noturnas, bares, restaurantes e outros locais que reali-



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



PREFEITURA
DE BARBACENA
tempo de construir

2013 / 2016

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

zem eventos no Município de Barbacena – Aut. Ver. Luiz Gonzaga de Oliveira. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 155/14 - Institui o Programa de Conscientização e Orientação sobre Síndrome de Down e dá outras providências. – Aut. Ver. Flávio Maluf Caldas. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 004/15 - Dispõe sobre a criação do Programa Parceiros do Trânsito no Município de Barbacena e dá outras providências. – Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 008/15 - Institui a Semana de Prevenção e Combate à Depressão no âmbito do Município de Barbacena e dá outras providências. – Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 010/15 - Dispõe sobre a transferência de titularidade de permissão outorgada pelo Município e dá outras providências. – Aut. Mesa da Câmara. Com a palavra para discutir o projeto o vereador Carlos Roberto disse que a Casa irá aprovar o projeto e que ele atingirá os permissionários dos serviços de transporte de taxi. E ressaltou que a Comissão de Executividade das Leis deve ficar atenta, pois em outros municípios onde leis como essa foram aprovadas o Executivo não as colocou em prática e colocou uma série de dificuldades, trazendo até um desconforto para o Legislativo, pois aprova a lei e ela não é colocada em prática. Com a palavra para discutir o projeto a vereadora Marilene mencionou dificuldades enfrentadas por herdeiros de taxistas na hora de passar o ponto em inventário. Com a palavra para discutir o vereador Flávio afirmou que essa lei talvez seja uma das poucas leis tão unânimes entre os edis, por isso gostaria de parabenizar a Mesa pela iniciativa. Com a palavra o vereador Amarílio disse ser um projeto bastante amplo, baseando-se em leis federais e estaduais. Por isso ele também se preocupa que, em razão de sua amplitude, o projeto possa vir a receber vetos em alguns pontos. Mas destacou a importância do projeto, em especial pelo trabalho desempenhado pelos taxistas que não têm patrimônio para deixar, quando muito o próprio taxi. E acredita que a lei vem num momento muito oportuno, para dar tranquilidade às famílias dos taxistas. E ressaltou que a Comissão de Executividade deve ficar atenta quando da aprovação e promulgação da lei. E finalizou dizendo que caminhará favoravelmente ao projeto. Com a palavra para discutir o projeto o vereador Gonzaga disse que o projeto está em segunda discussão e que por isso não caberia mais emendas, sendo a única opção agora a votação por unanimidade e posteriormente enviá-lo para sanção do Prefeito. Caso o Executivo apresente algum veto os vereadores voltam a discutir o assunto. Com a palavra para discutir pela segunda vez a vereadora Marilene disse ao vereador Amarílio que sua fala foi bem colocada, e novamente citou o caso do Sr. Cristiano Fiisch. E disse que votará favoravelmente. Com a palavra para discutir o projeto o vereador Márcio questionou se o projeto mencionava a transferência do taxi para outras pessoas no caso do taxista não ter filhos. O Sr. Presidente determinou a leitura do artigo onde falava a respeito. E ressaltou que a transferência para terceiros não estava sendo mencionada no projeto porque o mesmo seguia os parâmetros das leis federal e estadual. Com a palavra para discutir pela segunda vez o vereador Gonzaga explicou que a lei é bem específica nesse ponto, devendo o táxi ser transferido unicamente aos descendentes e que se fosse para transferir para terceiros ele não iria votar o projeto porque senão viraria um mercantilismo. E por essa razão vota favoravelmente. O Sr. Presidente explicou ainda que sempre teve muita amizade entre os taxistas e essa lei era um anseio deles, por isso o projeto foi muito bem estudado para que fosse apresentado na Casa. No entanto, se o Prefeito resolver vetar o projeto, ele não saberá por qual razão, mas o projeto voltará para a Casa e os vereadores terão a opção de derrubá-lo. Com a palavra pela ordem o vereador Carlos Roberto disse que é importante enxergar que a lei solucionará a insegurança jurídica vivida pelos taxistas, pois muitos não conseguiram transferir o carro para seus familiares. E ressaltou que a Casa deve contribuir nesse sentido. E dirigindo-se ao vereador Márcio disse que as preocupações levantadas por ele poderão ser vislumbradas no futuro. Com a palavra pela ordem a vereadora Marilene disse a preocupação de todos os vereadores é com os taxistas e porque eles estão também preocupados com um

possível veto do Sr. Prefeito. Mas acredita que ele não irá vetar o projeto. Mas se ele vetar os taxistas podem contar que ela votará pela derrubada do veto. Encerrada a discussão o projeto foi colocado em votação e foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 019/15 - Dispõe sobre a instalação e funcionamento de brinquedos adaptados a crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, em áreas de lazer no Município de Barbacena – Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. VISTAS CONCEDIDAS AO VEREADOR CARLOS ROBERTO. Proj. Lei nº. 020/15 – Institui o Programa Calçada Limpa no âmbito do Município de Barbacena e dá outras providências – Aut. Ver. Flávio Maluf Caldas. Com a palavra pela ordem o vereador Ilson Guilherme parabenizou o vereador Flávio Maluf pelo presente projeto, pois ele tem andado pelos bairros da cidade e está vendo o quanto andam sujas as calçadas da cidade. E espera que o projeto não seja vetado pelo Executivo. Prosseguindo ele disse que em relação à reforma política o assunto será discutido pela Câmara Federal nas próximas segunda e terça-feira e mencionou que o Presidente do Congresso está entrando em divergência com a Comissão, pois eles não querem o chamado "distritão". Encerrada a discussão o projeto foi colocado em votação e foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 146/14 – Altera a Lei Municipal nº. 4064/2007 e dá outras providências – Aut. Vereadora Vânia Maria de Castro. Com a palavra para discutir o projeto a vereadora Vânia fez pronunciamento que seguiu na íntegra da ata original. Encerrada a discussão o projeto foi colocado em votação e foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 013/15 – Cria a papelaria do povo no Município de Barbacena destinada a fornecer material escolar, livros didáticos e jogos educativos à preço de custo, para população de baixa renda – Aut. Ver. Luiz Gonzaga de Oliveira. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 018/15 - Dispõe sobre a dedetização das redes de esgotamento sanitário e de água pluviais e dos armários, tubulações ou caixas existentes nos logradouros públicos do Município de Barbacena. – Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. VISTAS CONCEDIDAS AO VEREADOR CARLOS ROBERTO. Proj. Lei nº. 166/13 – Dispõe sobre a publicidade dos processos de matrículas, critérios de seleção e das listas de espera por vagas nas escolas infantis no Município de Barbacena e dá outras providências. - Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. VISTAS CONCEDIDAS AO VEREADOR CARLOS ROBERTO. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE RESOLUÇÃO Proj. Resolução nº. 001/15 - Substitua a alínea "Z" pela alínea "X" contida na Resolução nº 350, de 02 de outubro de 2014, a ser acrescida ao Regimento Interno – Aut. Mesa da Câmara. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Dec. Leg. nº. 021/14 – Comemora os 30 (trinta) anos da Rádio Sucesso FM 101,7 com sessão solene promovida pelo Poder Legislativo e dá outras providências - Aut. Ver. Luiz Gonzaga de Oliveira. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Dec. Leg. nº. 005/15 - Comemora os 30 (trinta) anos do Centro de Aprendizagem e Treinamento – C.A.T. A Maré com sessão solene promovida pelo Poder Legislativo e dá outras providências - Aut. Ver. Luiz Gonzaga de Oliveira. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Dec. Leg. nº. 006/15 – Aprova Ata da 100ª reunião da Comissão do Plano Diretor e dá outras providências - Aut. Mesa da Câmara. APROVADO POR UNANIMIDADE. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Proj. Lei nº. 017/15 – Dá nova redação, acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei Municipal nº. 4377, de 2011- Aut. Ver. Amarílio Augusto de Andrade. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 143/14 – Dispõe sobre a proibição da utilização da coroa de cristo no paisagismo das áreas externas das edificações no Município de Barbacena e dá outras providências – Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. RETIRADO DE PAUTA POR DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE. Proj. Lei nº. 024/15 – Dispõe sobre o Programa Troco Solidário no município de Barbacena e dá outras providências - Aut. Ver. Tadeu José Gomes. APROVADO POR UNANIMIDADE. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE RESOLUÇÃO Proj. Resolução nº. 014/14 – Altera a Resolução nº. 335, de 28 de março de 2012 – Aut. Mesa da Câmara/2014. Com a palavra pela ordem o vereador Carlos Roberto solicitou que fosse feita a leitura do projeto. Com a palavra pela ordem o vereador Tadeu explicou que foi ele que fez a proposta

quando era membro da mesa da diretora. E sabe que os servidores foram prestigiados com esse benefício em razão do mérito envolvido, mas ele acrescentou algumas coisas para que o vale refeição não fosse pago quando em algumas situações. E fez a leitura de sua emenda. Encerrada a discussão foram solicitadas vistas pelo vereador Gonzaga. VISTAS CONCEDIDAS AO VEREADOR GONZAGA. Com a palavra como líder o vereador Carlos Roberto aproveitou para deixar registrado o seu agradecimento aos vereadores Flávio e Amarílio e destacou que raras vezes viu um profissional tão dedicado como o filho do vereador Amarílio. Prosseguindo ele ressaltou que a Câmara entrará em recesso agora em Junho e em Julho haverá eleição para o Conselho Tutelar e até o momento a Prefeitura não encaminhou o projeto com as adequações devidas para que aconteça essa eleição e para que determinadas garantias dos conselheiros sejam mantidas. E se disse preocupado, pois isso irá gerar uma insegurança jurídica para a eleição e poderá ser contestado judicialmente porque as normas são federais e o município deve se enquadrar. Mencionou que o projeto que adentrou à Casa veio com coisas absurdas e que prejudicará os profissionais. E gostaria de deixar registrada a sua preocupação, afinal o líder de governo não está presente, mas o maior líder está presente e que ele possa cobrar do Prefeito Mário Raimundo ou quem esteja exercendo o mandato, o projeto. E novamente explicou que quando o projeto vier para a Casa ele virá em regime de urgência, junto com a LDO, prejudicando a sua análise e votação. Lembrou também que será preciso ter bastante atenção com o projeto da LDO porque há muitos dados no projeto que quer discutir. E entende que o melhor seria o Secretário de Finanças enviar uma equipe para a Casa para sanar as dúvidas dos vereadores que irão surgir em razão do projeto. E finalizou ressaltando que essas são as suas duas preocupações e pediu que os demais vereadores fiquem atentos a isso. Concedeu ainda um aparte ao vereador Tadeu José que disse compartilhar da preocupação do vereador Carlos Roberto a respeito dos Conselhos Tutelares e destacou que quando o projeto de lei 030/2015 adentrou a Casa ele apresentava dois grandes erros, que era a criação de remuneração, sendo que a lei de 2014 já havia definido isso. E lembrou que o COMENDA havia definido que o mandato tampão não valeria e que os Conselheiros ali eleitos poderiam se candidatar para o próximo mandato. Mencionou que esteve na Prefeitura e apresentou tais inconsistências e conversou com o Prefeito que retirou o projeto para corrigir. Contudo, ele não esperava que fosse haver tamanha demora para retornar à Casa. E disse que irá conversar para ver se o projeto vem pra Casa o quanto antes e sabe que a regulamentação já tinha que ter sido feita há muito tempo. E concluindo o vereador Carlos Roberto disse que apenas queria deixar registradas essas preocupações e destacou que é preciso que o Executivo atenda às expectativas da população, pois nada adianta afirmar que fará reforma administrativa, sem observar essas questões. O Sr. Presidente disse que também está preocupado com isso e já cobrou o projeto na Prefeitura, mas não deram satisfação até o momento e sabe que terão problema com ele futuramente. Com a palavra pela ordem o vereador Ronaldo Braga solicitou ao Presidente da Comissão de Constituição, vereador Amarílio, que a Comissão, ao elaborar o parecer, pudesse dá-lo de forma conclusiva em relação à matéria do projeto, pois entende que esse é um dado que não pode deixar de existir no projeto e nem repassado para que outra Comissão o faça. As demais Comissões devem apenas opinar sobre o mérito e não sobre legalidade e constitucionalidade. E solicitou que o Presidente mantenha essa determinação do Regimento Interno. Com a palavra pela ordem o vereador Amarílio disse que a preocupação do vereador Ronaldo procede, e sabe que o vereador Carlos Roberto tem fundamentado seus pareceres e ele o acompanha. Contudo, sabe que pode melhorar e a Casa terá que colaborar, pois a maioria dos projetos que chega para a Comissão analisar, não passaria e as decisões teriam que ser pelo arquivamento do projeto. Mas sabe que se tomarem essa decisão a Comissão ficará em uma situação delicada com os vereadores. E sente que alguns companheiros não estão preocupados com a qualidade dos projetos e sim com a quantidade. Com a palavra pela ordem o



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

vereador Ronaldo disse entender o vereador Amarílio e ressaltou que quando Presidente da Comissão também teve que tomar certas decisões, mas sabe que existem alguns projetos que já de início fica difícil jogá-los para o Plenário analisar, porque os vereadores nem mesmo estão fazendo o projeto como deve ser feito regimentalmente. E caso a Comissão não consiga determinar o arquivamento que peça um parecer ao Procurador da Casa. Com a palavra pela ordem o vereador Gonzaga disse que gostaria de falar a respeito do futuro e lembrou o que foi mencionado pelo vereador Ilson Guilherme a respeito de já ter começado a corrida para o próximo pleito. E agora, faltando apenas um ano e meio para o fim do mandato, andando pela cidade as críticas também não são boas e as pessoas estão bastante insatisfeitas. Lembrou que muitos vereadores deram seu apoio ao Prefeito e estão vendo muitos fatos que vêm deixando a população insatisfeita. Assim, pediu que os vereadores façam essa reflexão para saber como irão se posicionar daqui pra frente, se continuarão a referendar um governo que nada fez, ainda que as expectativas em relação à sua gestão fossem grandes. Mas naquilo que diz respeito à condução da cidade e da votação dos projetos que beneficiarão a população. VOTAR PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO Proj. Lei nº. 016/14 – Institui o Programa Cidade Mais Limpa e cria o Selo Verde no âmbito do município de Barbacena e dá outras providências - Aut. Ver. Márcio Zeferino Ferreira. RETIRADO DA PAUTA A PEDIDO DO AUTOR. Proj. Lei nº. 007/15 – Dispõe sobre a estrutura das praças do município de Barbacena e dá outras providências - Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. RETIRADO DA PAUTA POR DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE. Com a palavra pela ordem o vereador Carlos Roberto disse que gostaria de discordar do que foi dito pelo vereador Ronaldo Braga, pois entende que a Comissão de Constituição, não tem se omitido de dar o parecer contrário nos projetos, tanto que em dois projetos apresentados constam pareceres contrários. E ressaltou que ele sempre fundamenta seus pareceres de maneira que possam ser tipos por constitucionais ou não, mas o que houve de fato foi um erro da sua parte, e ele reconhece, ao encaminhar um projeto para a Comissão de Estudos Municipais. E disse que a Comissão não tem se eximido de dar parecer, nem mesmo os contrários. E apenas estava justificando o seu posicionamento. Com a palavra para explicação pessoal o vereador Ronaldo Braga ele disse que não havia mencionado que todos os pareceres estariam passando pela situação de não receber o parecer, apenas conversou com o vereador Carlos Roberto a respeito de um projeto específico e do qual gostaria de saber a respeito, porque ele foi relator. O que ele estava dizendo para a Comissão é que ela deve, em seu parecer, dizer se o projeto é legal ou não, mas que aponte essa situação. Pois, caso contrário, o vereador Carlos Roberto entenderá que ele pretende destruir o trabalho da Comissão. PROPOSIÇÕES – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM BLOCO: 28.04.15 – APROVADO POR UNANIMIDADE. 12.05.15 – APROVADO POR UNANIMIDADE. 19.05.15 – APROVADO POR UNANIMIDADE. Nesse momento o Sr. Presidente informou que a Secretaria de Educação convidou os vereadores para participarem da Reunião do Plano Decenal e pediu os vereadores que quisessem participar que indicassem seus nomes. Assim, ficaram os vereadores Carlos Roberto e Marilene Franco como representantes da Câmara. Falou também a respeito das câmeras de segurança que já foram instaladas e que já são seis e ele ainda pretende instalar mais duas, mas está estudando a possibilidade. TERCEIRA PARTE – ENCERRAMENTO – ORADORES INSCRITOS - HORÁRIO: 20H55 O Sr. Presidente determinou fosse feita a chamada dos vereadores presentes: vereador Amarílio Andrade, Carlos Roberto, Flávio Barbosa, Flávio Maluf, Grácia Araújo, Ilson Guilherme, José Jorge, Luiz Gonzaga, Márcio Zeferino, Marilene Franco, Ronaldo Braga, Tadeu José e Vânia de Castro. Não havendo oradores inscritos e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão às 20h55 e eu, Danielle de Paula Almeida Duarte, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária. Presidente: Vereador Flávio Barbosa da Silva. Secretária: Vereadora Grácia Maria Araújo Gomes.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Presidente: Rosana Paiva Soares de Quadros

PROCESSO SELETIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. 2ª Retificação do Edital nº 001/2015 – CMDCA - ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR. Considerando o elevado número de impugnação de candidatura apresentado, o CMDCA resolve promover: ONDE SE LÊ: Art. 7º. § 1º – Oferecida à impugnação, o CMDCA dará ciência formal e imediata ao candidato, o qual terá o prazo não superior a 3 (três) dias úteis, para apresentar defesa por escrito junto do CMDCA. O CMDCA no prazo não superior a 03 (três) dias úteis emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato. Art. 18. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

PRAZO PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS	30/06 a 03/07
------------------------------------	---------------

LEA-SE: § 1º – Oferecida à impugnação, o CMDCA dará ciência formal e imediata ao candidato, o qual terá o prazo não superior a 3 (três) dias úteis, para apresentar defesa por escrito junto do CMDCA. O CMDCA no prazo não superior a 03 (três) dias úteis emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato. Art. 7º. § 1º – Oferecida à impugnação, o CMDCA dará ciência formal e imediata ao candidato, o qual terá o prazo não superior a 3 (três) dias úteis, para apresentar defesa por escrito junto do CMDCA. O CMDCA no prazo não superior a 07 (sete) dias úteis emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato. Art. 18. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

PRAZO PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS	30/06 a 09/07
------------------------------------	---------------

Município de Barbacena, 30 de junho de 2015. Rosana Paiva Soares de Quadros - Presidente do CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Presidente: Carmen Lúcia Werneck

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 393 de 01 de junho de 2015 – ATA Nº. 478. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 478ª Reunião Ordinária, realizada em primeiro de junho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/05/12. Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 01/06/15 conforme lavrado em ata nº. 478. RESOLVE: APROVAR POR UNANIMIDADE A MUDANÇA DE DATA E LOCAL DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2015 "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO" DO DIA 13 PARA O DIA 27 DE JUNHO DE 08:00HS ÀS 18:00HS NO AUDITÓRIO I DA SEDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO SUDESTE DE MINAS – IF SUDESTE MG RUA MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO, 203 - SÃO JOSÉ. Barbacena, 16 de junho de 2015. Carmen Lúcia Werneck - Presidente do CMS. Homologo a Resolução nº. 393/15 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142 /90 e do art. 12 da Lei Municipal nº. 3695/02 e Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013. José Orleans da Costa - Secretário de Saúde (SESAP).

TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

Presidente: Luiz Gonzaga da Silva

CONVOCAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Convocação para assinatura de contrato. 30/06/2015. Processo nº 14/2015 modalidade Inexibibilidade/Credenciamento nº 04/2015. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de consultas especializadas e exames de Tomografia, RX, e Biópsias para atender aos municípios integrantes do CISALV. Ficam convocadas as empresas ratificadas vencedoras deste processo para que no prazo de cinco dias compareçam na sede do CISALV para a assinatura do contrato conforme determina a cláusula 7.3 do Edital de Credenciamento. Informações das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email licita.cisalv@gmail.com.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Ratificação 30/06/2015: Ratifico o Processo nº 14/2015 modalidade Inexibibilidade/Credenciamento nº 04/2015, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de consultas especializadas e exames de Tomografia, RX, e Biópsias para atender aos municípios integrantes do CISALV na forma do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para que sejam contratadas as empresas: 1 – CENTRO BARBACENENSE DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA - ME, CNPJ nº 02.454.582/0001-01 pelo valor máximo de R\$ 180.695,00; 2 – CENTRO DE DIAGNÓSTICO ULTRASSOM DE MEDICINA INTERNA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA, CNPJ nº 38.727.038/0001-33 pelo valor máximo de R\$ 176.195,00; 3 – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE BARBACENA LTDA, CNPJ nº 03.350.495/0001-77 pelo valor máximo de R\$ 271.051,00; 4 – EKOSON DIAGNOSE SS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.175.266/0002-56 pelo valor máximo de R\$ 231.531,00; 5 – INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, CNPJ nº 19.378.769/0001-76 pelo valor máximo de R\$ 176.195,00; 6 – LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA, CNPJ nº 19.556.547/0001-04 pelo valor máximo de R\$ 16.380,00; 7 – RX QUELUSZ, CNPJ nº 16.560.685/0001-60 pelo valor máximo de R\$ 61.406,00; 8 – TCR IMAGIOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 00.094.397/0002-09 pelo valor máximo de R\$ 235.861,00; O Contrato será Celebrado com cada uma das empresas habilitadas nos valores estabelecidos nesta ratificação, e terá sua vigência compreendida entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. Será refletido no contrato a ser celebrado assim como fora nesta Ratificação, o valor total da proposta de cada empresa independente se mais de uma empresa cotou um mesmo item, mas no montante total só serão executados os quantitativos máximos previstos no Edital de Credenciamento salvas as exceções de acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25%, conforme expressamente previsto § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93. Justifica-se que será previsto o valor total da proposta apresentada para cada empresa contratada a fim de se executar até o quantitativo total previsto no Edital de Credenciamento independente de quantidade fixa para cada empresa respeitando o quantitativo total do Credenciamento, dando assim mais liberdade aos usuários de decidir pelo prestador garantindo e respeitando o interesse público e os diversos entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de que no caso do Credenciamento de Serviços de Saúde o usuário é quem deve decidir onde ser atendido não sendo orientado o rodízio na prestação dos serviços. Publique-se o presente ato, na forma da Lei. LUIZ GONZAGA DA SILVA - Presidente do CISALV. Inf das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email licita.cisalv@gmail.com.